COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 171/2012

AUTOR: Vereador Gilmar Santiago

EMENTA: "Institui, o 31 de Outubro, Dia municipal do Samba-Reggae em Salvador e dá outras providências".

RELATOR: Everaldo Augusto

PARECER

1. **Relatório**

O projeto de lei, de autoria do vereador Gilmar Santiago, propõe instaurar o Dia Municipal do Samba- Reggae no município de Salvador. Segundo o projeto, o dia será comemorado, anualmente, no dia 31 (trinta e um) de Outubro, data do falecimento de Neguinho do Samba.

Conforme pesquisa realizada pelo setor de análise e pesquisa, foi encontrada a lei nº 5.817/2000, que institui a data de 11 (onze) de maio como Dia Nacional do Reggae.

Na exposição de motivos, o ver. Gilmar Santiago ressaltou que "Neguinho do samba foi o principal nome do samba na Bahia – Fundador da escola de percussão do Olodum e do bloco Didá, ele também foi o inventor do ritmo "Samba-Reggae".

2. **Passo a opinar**

No art. 262 da Lei Orgânica do Município tem que cabe ao município o incentivo da valorização da cultura e difusão das manifestações culturais.

A Constituição Federal dita, em seu art. 215 que a "a lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais".

É notória a alta significação do Samba Reggae para a sociedade soteropolitana. Criado pelo maestro Neguinho do Samba, foi divulgado a partir de manifestações musicais de cantores baianos famosos, tornou-se a expressão da cultura municipal de Salvador e espalhou pelo Brasil e pelo Mundo.

Sobre a duplicidade apontada pelo Setor de Análise e Pesquisa, é preciso deixar claro que a Lei 5.817 institui o dia do Reggae, ritmo distinto do Samba Reggae. Assim, não cabe a aplicação do art. 176 da Resolução 910/91, Regimento Interno.

Diante do exposto, entendo que pela alta significação do ritmo "Samba Reggae" para a cidade de Salvador e pela inexistência da duplicidade de propostas, opino **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 171/2012.**

É o parecer.

31 de Maio de 2013.

Vereador Everaldo Augusto
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

- Acompanharam o Parecer os Vereadores Silvio Humberto, Ana Rita Tavares, Hilton Coelho e Vado Malassombrado.